



Câmara Municipal de Jundiaí  
São Paulo

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO Nº 68.578

PROJETO DE LEI Nº 11.441, do PREFEITO MUNICIPAL, que altera a Lei 8.068/13, para substituir minuta de convênio da Fundação Municipal de Ação Social – FUMAS com Caixa Econômica Federal, para execução do Projeto de Trabalho Social do Programa Minha Casa Minha Vida no Residencial Videiras.

PARECER Nº 381

A Lei Orgânica de Jundiaí - art. 6º, "caput", c/c o art. 122, e art. 46, IV e art. 72, V e XII - confere ao projeto de lei em exame a condição legalidade relativamente à iniciativa e à competência, conforme depreendemos da leitura do estudo apresentado pela Consultoria Jurídica da Casa, expresso no Parecer nº 368, de fls. 62/63, que subscrevemos na totalidade.

Portanto, a natureza legislativa do texto é incontestável, da órbita de lei, eis que objetiva alterar a Lei 8.068/13, para substituir minuta de convênio da Fundação Municipal de Ação Social – FUMAS com Caixa Econômica Federal, para execução do Projeto de Trabalho Social do Programa Minha Casa Minha Vida no Residencial Videiras. Assim, acolhemos a matéria em seus termos, e quanto ao mérito, nos reportamos aos argumentos insertos na justificativa de fls. 34.

Embasados no Regimento Interno – alínea "b" do inc. I do art. 47 – indicamos a oitiva da Comissão de Finanças e Orçamento e da Comissão de Políticas Urbanas e Meio Ambiente.

Parecer, pois, favorável.

APROVADO  
10/12/13

Sala das Comissões, 04.12.2013.

ROBERTO CONDE ANDRADE  
Relator

ANTONIO CARLOS PEREIRA NETO  
"Doca"

PAULO EDUARDO SILVA MALERBA  
Presidente

ANTONIO DE PADUA PACHECO

PAULO SERGIO MARTINS